



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR

<http://www.atalaia.pr.gov.br>

De acordo com a Lei Municipal Nº 1234 de 2017

Atalaia – PR - terça-feira, 8 de novembro de 2022

Ano IV

Edição Nº 10902

PÁG. 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0191/2022

SÚMULA: Institui o a renovação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Atalaia, e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para fazer parte do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 0632/2000 de 13/12/2000 e legislação vigente do PNAE, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 27/10/2022, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, e suas entidades a que estão vinculados:

- Representantes do poder Executivo:

Titular: ARIANI VILHENA DE PAIVA

Suplente: LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS

- Representantes da Educação:

Titular: VANIA CRISTINA RAPOUZA VIEIRA- **VICE- PRESIDENTE**

Suplente: EDNA MENEGHETTI ROVERI

Titular: VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES - **PRESIDENTE**

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA

- Representantes de pais:

Titular: PAULA CRISTINA TORRENTE

Suplente: EDNA CRISTINA CORTARELLI MARIANI

Titular: PATRICIA MATHEUS

Suplente: IRENE APARECIDA DE MELLO LEAL

- Representantes da sociedade civil:

Titular: Marizete Graça de Oliveira Camparoto

Suplente: Luciana de Paiva Tamborlim Quezini

Titular: Marta Aparecida Truzzi Colombo

Suplente: Regina Duarte de Oliveira Tamborlim

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Atalaia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.atalaia.pr.gov.br